



GABINETE DO PRESIDENTE

DESPACHO n.º 4/2020

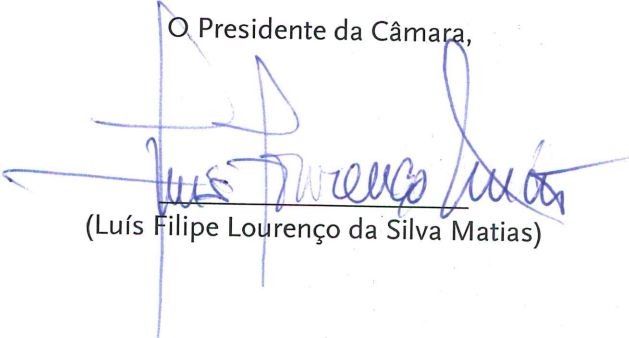
Considerando o Despacho emitido pelo Governo da República Portuguesa, que concede Tolerância de Ponto aos trabalhadores que exercem funções públicas nos serviços da administração direta do Estado, sejam eles centrais ou desconcentrados, e nos institutos públicos no próximo 25 de fevereiro, terça-feira de Carnaval e, que a Câmara Municipal tem concedido na mesma medida tolerância de ponto aos seus colaboradores, sempre que se produz despacho governamental nas atuais circunstâncias, determino o seguinte:

- 1 - É concedida tolerância de ponto aos trabalhadores que exercem funções públicas nos serviços da Câmara Municipal, no dia 25 de fevereiro de 2020;
- 2 - Excetuam-se do disposto no número anterior os serviços que, por razões de interesse público, devam manter-se em funcionamento naquele período;
- 3 - Sem prejuízo da continuidade e da qualidade do serviço a prestar, os dirigentes máximos dos serviços referidos no número anterior devem promover a equivalente dispensa do dever de assiduidade dos respetivos trabalhadores, em dia a fixar oportunamente.

Determino ainda que o pagamento das remunerações seja efetuado no dia 24 de fevereiro.

Penela, 14 de fevereiro de 2020

O Presidente da Câmara,


(Luís Filipe Lourenço da Silva Matias)